



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 086/2025

Institui a Política Municipal de Prevenção e Conscientização sobre os Riscos da Comercialização Virtual de Medicamentos para Emagrecimento no Município de Diadema, e dá outras providências.

O Vereador Márcio Paschoal Giudício Júnior (Márcio Júnior), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito do Município de Diadema, a Política Municipal de Prevenção e Conscientização sobre os Riscos da Comercialização Virtual de Medicamentos para Emagrecimento, com os seguintes objetivos:

- I - proteger a saúde da população contra os riscos decorrentes do consumo de medicamentos para emagrecimento adquiridos de forma irregular pela internet;
- II - contribuir para o combate à venda ilegal de medicamentos, em especial os controlados, que não possuam autorização da Anvisa ou cuja comercialização não seja segura;
- III - promover campanhas educativas sobre os perigos da automedicação e do uso indiscriminado de medicamentos sem orientação médica;
- IV - estimular a colaboração entre Município, órgãos estaduais, federais e a sociedade civil para o enfrentamento da prática.

**Art. 2º.** A Política Municipal será orientada pelos seguintes princípios:

- I - proteção da saúde e da vida, em consonância com o art. 196 da Constituição Federal;
- II - informação e conscientização da população como forma de prevenção;
- III - participação social, por meio do incentivo a denúncias e da colaboração cidadã;
- IV - respeito às normas federais de competência da Anvisa e demais autoridades sanitárias.

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 17 de setembro de 2025.

Assinado digitalmente por:  
MARCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JUNIOR  
CPF: \*\*\*.576.348.\*\*  
Data: 29/09/2025 13:30:11 -03:00



Ver. MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JÚNIOR  
(MÁRCIO JÚNIOR)

Esse documento foi assinado por MARCIO PASCHOAL GIUDICIO JUNIOR e MARCIO PASCHOAL GIUDICIO JUNIOR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse  
<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/5S4R8-S63FRUA2KU-J2SD9>



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos, tem crescido de forma preocupante a comercialização virtual de medicamentos para emagrecimento, muitas vezes sem qualquer autorização da Anvisa e fora de controle sanitário. Essa prática tem colocado em risco a saúde e a vida de milhares de pessoas.

O consumo desses produtos sem acompanhamento médico pode gerar efeitos colaterais graves, incluindo problemas cardiovasculares, distúrbios psicológicos, alterações hormonais e até risco de morte.

Com a criação de um canal municipal de denúncias e a previsão de multas e sanções, este Projeto amplia a capacidade de fiscalização e oferece à população instrumentos para combater essa prática perigosa.

Trata-se de uma medida que protege a saúde pública e reforça o papel do Município na defesa da vida e do bem-estar dos cidadãos de Diadema.

Contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto, que é de extrema relevância para a saúde coletiva.

Diadema, 17 de setembro de 2025.

Assinado digitalmente por:  
MARCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JÚNIOR  
CPF: \*\*\*.576.348-\*\*  
Data: 29/09/2025 13:29:55 -03:00



Ver. MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JÚNIOR  
(MÁRCIO JÚNIOR)



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5S4R8-S63FR-UA2KU-J2SD9

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MARCIO PASCHOAL GIUDICIO JUNIOR (CPF \*\*\*.576.348-\*\*) em 29/09/2025  
13:29
- ✓ MARCIO PASCHOAL GIUDICIO JUNIOR (CPF \*\*\*.576.348-\*\*) em 29/09/2025  
13:30

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/5S4R8-S63FR-UA2KU-J2SD9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>